



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2325

PROJETO DE LEI Nº 34/93


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.600.000.000,00 (cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar-aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de abril de 1993.


Celso Sinotti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 34/93

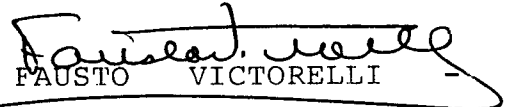
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

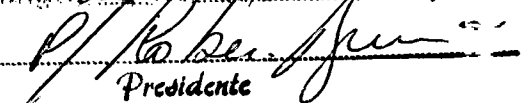
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.600.000.000,00 (cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

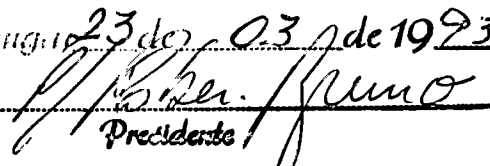
Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de março de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

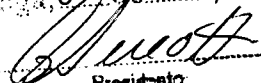
A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 23 de 03 de 1993

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 03 de 1993

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 03 de 1993


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 04 de 1993


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

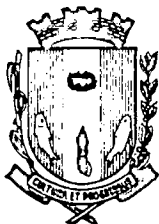
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.600.000.000,00, necessário a reforçar dotações orçamentárias, sendo que referido crédito será regulamentado por Decreto e dentro das necessidades de saldo das dotações orçamentárias.

O crédito solicitado servirá para o reforço de dotações que atenderá despesas com:

- (Câmara e Prefeitura), aquisição de impressos, materiais de copa e cozinha (café, açúcar, etc.), aquisição de selos para correspondências, pagamento de aluguel da Xerox, aquisição de materiais para as Xerox, pagamento dos Patrulheiros Mirins, pagamento de manutenção dos aparelhos telefônicos (PABX), pagamento de transporte de alunos da zona rural para as escolas estaduais (peruas e ônibus), pagamento de despesas com telefones (Telesp), pagamento de despesas com energia elétrica (Cesp), pagamento de despesas de viagens, reembolso de despesas de viagens, adiantamentos para despesas miúdas de pronto pagamento, pagamento de manutenção dos computadores, pagamento de serviços especializados na revisão de Dipam, auxílios para os Conselhos Municipais de Turismo, Promoção Social e Esportes, aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos para as unidades básicas de saúde, aquisição de materiais odontológicos para o Centro Odontológico, aquisição de gêneros alimentícios, verduras, legumes e frutas para as creches municipais, aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios para distribuição na Promoção Social, aquisição de materiais de construção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

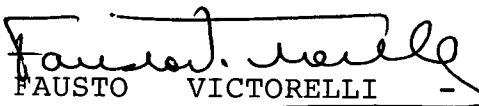
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

hidráulicos, elétricos para manutenção de próprios municipais, aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos da municipalidade, aquisição de vales-transporte para os servidores municipais, pagamento de contribuição ao Pasep, pagamento de terciarização dos serviços públicos, etc...

Assim justificado, esperamos contar com o beneplácito dos nobres senhores vereadores, requerendo para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal

PI, 22, MAR, 93.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

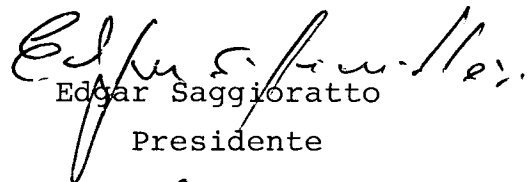
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

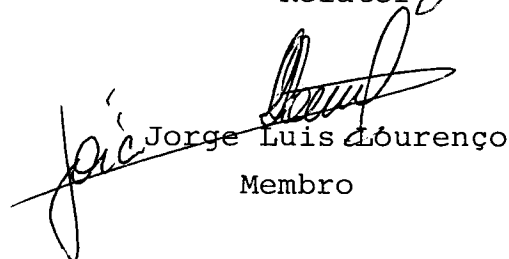
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 5.600.000.000,00 (cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), necessário a reforçar dotações orçamentárias, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/MARÇO/1993.


Edgar Saggioratto
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Jorge Luis Lourenço
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

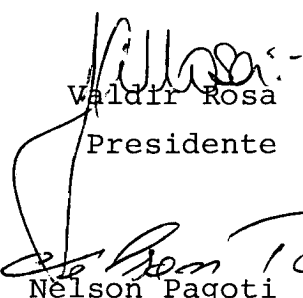
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 5.600.000.000,00 (cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), necessário a reforçar dotações orçamentárias, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

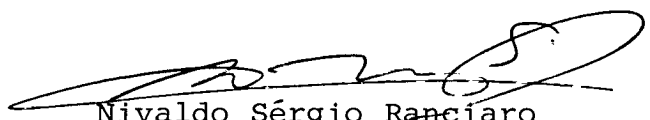
Sala das Comissões, 23/MARÇO/1993.


Valdir Rosa

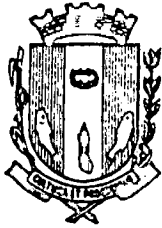
Presidente


Nelson Pagoti

Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.421/93 -


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.600.000.000,00 (cinco bilhões e seiscientos milhões de cruzeiros), destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar-aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração